ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.442, de 23 de novembro de 1990.

Autoriza a abertura de créditos suplementares na dotação que especifica até o limite de Cr$ 280.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares até o limite de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0602 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.014 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assistência Social
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 280.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação, constante da Lei nº 1.438, de 1º de novembro de 1990:

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0602 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.014 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assistência Social
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de novembro de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário da Administração
CPF 241625280/59